tocante a questões de matéria civil, comercial, trabalhista e mesmo criminal que ocorrem no meio eletrônico?

O que se pode afirmar é que o uso da via da carta rogatória e o tempo que isso exige do ponto de vista prático tem se mostrado ineficaz para dar tratamento adequado aos conflitos digitais que envolvam mais de um ordenamento. O mesmo ocorre com o uso do recurso de homologação de sentença estrangeira.

Ou seja, as vias de cooperação tradicionais também necessitariam ser reformuladas para que se aumentasse a agilidade e a eficácia na resposta jurídica aos eventos que ocorrem na Internet, que exige muito mais o contato direto entre as diversas autoridades envolvidas e que precisam poder aplicar um mesmo padrão de regras para se garantir o princípio da interpretação consistente.

Por certo a OMC tem um papel fundamental a desempenhar na tentativa de equilibrar estas questões legais associadas à livre circulação da riqueza através do mundo digital. Há necessidade de o Direito evoluir para tratar destes novos paradigmas econômicos e sociais.